



**DESPACHO N.º 11/P**  
de 30 de Outubro de 2009

**Assunto: Delegação e Subdelegação de competências nos Vereadores**

I - Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 65.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo ainda em atenção o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e considerando as delegações de competências efectuadas pela Câmara Municipal no Presidente, tomadas em reunião de 29 de Outubro de 2009, delego nos Vereadores abaixo designados as minhas competências próprias e subdelego as que me estão delegadas para a prática dos actos administrativos e de gestão no âmbito das matérias que pelo presente despacho lhes são atribuídas:

**VEREADOR RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES**

**A - Apoio às Freguesias:**

Compreende a prática dos actos administrativos e a gestão de todas as matérias que constituem funções do Gabinete de Apoio às Freguesias.

**B – Trânsito:**

1. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
2. Representar o Município junto dos organismos da Administração Pública e dos diversos operadores de transportes de passageiros e de mercadorias na área do tráfego e dos transportes;
3. Promover acções de formação, sensibilização e informação visando a segurança dos utentes;

